



PMSB. FOLHA Nº 499
PROC. ADM 201910008
MODALIDADE PP1 SRP
SERVIDOR S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 025/2019
CONTRATO Nº 20200109005 CPL- PMSB/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201910008
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: V. E. ROCHA FERREIRA VW COMÉRCIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada representado neste ato pelo Secretário de Administração: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA RG: 2330237- SSP/PA CPF: 426.251.492-72 residente e domiciliada na cidade de São Bernardo/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: V. E. ROCHA FERREIRA VW COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº. 33.809.045/0001-60, sediada na Rua das Tulipas - 335 - Sala 01 - Jóquei - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor: Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit, portador da Carteira de Identidade Nº 2202338 SSP/PI e do CPF nº. 010.996.003-32, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do PP nº 025/2019, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **201910008** e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR: 019/2019 que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201910008 – CPL-PMSB**, tendo por objeto fornecimento de Material de limpeza, Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global pelos serviços do objeto contratual é de **R\$: 658.968,00 (seiscientos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)**, que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

FINANÇAS 04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
339030 000- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



PMSB. FOLHA Nº 500
PROC. ADM 201910008
MODALIDADE PP/SP
SERVIDOR [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de Administração que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos produtos adquiridos já a Nota Fiscal deve estar devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada pagamento realizado, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito – CND. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor da Secretaria Municipal de Administração que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A CONTRATADA obrigará-se-á a:

- a) Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Serviços e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de



PMSB. FOLHA Nº 501
PROC. ADM 201910008
MODALIDADE PP/93P
SERVIDOR 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Administração, em estrita observância a sua proposta e ao **Anexo VI**, observando a qualidade.

c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria Municipal de Administração, quando solicitado;

d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 08:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;

e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;

f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;

g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Administração;

h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) **As sanções** previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no diário oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



PMSB. FOLHA Nº 502
PROC. ADM. 201910008
MODALIDADE PP/53P
SERVIDOR J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da CONTRATADA, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser



PMSB. FOLHA Nº 503
PROC. ADM. 201910008
MODALIDADE PP/SRP
SERVIDOR [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

rescindido. A CONTRATADA será notificada para regularizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades **previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

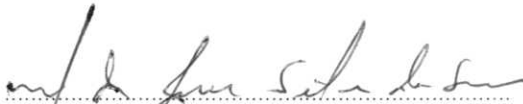
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

São Bernardo-MA, 09 de janeiro de 2020.



MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
RG: 2330237- SSP/PA
CPF: 426.251.492-72
Secretário de Administração



V. E. ROCHA FERREIRA VW COMÉRCIO
CNPJ nº. 33.809.045/0001-60
Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit
Carteira de Identidade Nº 2202338 SSP/PI
CPF nº. 010.996.003-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF

CPF







PMSB. FOLHA Nº 504

PROC. ADM 201910008

MODALIDADE PP/5B12

SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Planilha orçamentária

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VLR.	VLR.
					UNIT	UNIT
1	Acido muriático para uso em banheiros de 1 litro caixa com 12 unidades	Start	300	und	7,00	2.100,00
2	Álcool gel, 1 l caixa com 12 und	Econômico	500	und	6,70	3.350,00
3	Água sanitária de 1000ml	Econômico	500	cx	29,50	14.750,00
4	Água sanitária de 2litros caixa com 06 unidades	Econômico	400	cx	30,00	12.000,00
5	Água sanitária de 5litros	Econômico	400	und	15,60	6.240,00
6	Álcool etílico 46,2% neutro de 1 litro caixa c/12 unidades	Econômico	500	und	7,00	3.500,00
7	Amaciante de 2 litros caixa com 06 unidades	Econômico	300	cx	44,00	13.200,00
8	Avental de brim com pintura frente, tamanho m	Flabom	150	und	8,00	1.200,00
9	Avental plástico	Flabom	500	und	7,00	3.500,00
10	Bacia plástica com tampa 6litros	Merconplas	500	und	4,95	2.475,00
11	Bacia plástica média sem tampa 16 litros	Merconplas	500	und	8,00	4.000,00
12	Bacia plástica sem tampa 27,5 litros	Merconplas	300	und	14,50	4.350,00
13	Bacia plástica sem tampa canelada grande de 32 litros	Merconplas	300	und	24,30	7.290,00
14	Balde de plástico de 1000 ml com tampa	Merconplas	100	und	44,20	4.420,00
15	Balde de plástico de 20l sem tampa	Merconplas	100	und	29,50	2.950,00
16	Balde de plástico com tampa 60l	Merconplas	100	und	35,50	3.550,00
17	Balde de plástico de 10 litros sem tampa	Merconplas	200	und	10,60	2.120,00
18	Balde de plástico de 8 litros sem tampa	Merconplas	200	und	9,48	1.896,00
19	Balde espremedor com capacidade para 32 litros - bev3200	Merconplas	50	und	79,00	3.950,00
20	Balde plástico c/alça e tampa cap.100/108 litros	Merconplas	50	und	44,40	2.220,00
21	Balde plástico de 12 l sem tampa	Merconplas	200	und	11,70	2.340,00
22	Caixa para coleta seletiva de papel: papelão, sem tampa, devidamente identificado, cor: azul, dimensões aproximadas 40x25x20cm.	Naturallimp	100	und	16,20	1.620,00
23	Caixa para coleta seletiva de papel: papelão, sem tampa, devidamente identificado. Cor: azul, dimensões aproximadas 30x30x50cm.	Naturallimp	100	und	15,30	1.530,00
24	Caixa para coleta seletiva de papel: papelão, sem tampa, devidamente identificado. Cor: azul, dimensões aproximadas 50x50x50cm.	Naturallimp	100	und	18,40	1.840,00
25	Caixa para coleta seletiva de plástico: papelão, sem tampa, devidamente identificado. Cor: vermelha, capacidade aproximada 30x30x50 cm altura.	Naturallimp	100	und	15,00	1.500,00
26	Caixa para coleta seletiva de plástico: papelão, sem tampa, devidamente identificado. Cor: vermelha, dimensões aproximadas 50x50x50cm.	Naturallimp	100	und	18,00	1.800,00
27	Caixa para coleta seletiva de plástico: papelão, sem tampa, devidamente	Naturallimp	100	und	18,00	1.800,00



PMSB. FOLHA Nº 505
PROC. ADM 201910008
MODALIDADE PP/SBP
SERVIDOR J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	identificado. Cor: vermelha, dimensões aproximadas 50x50x50cm.					
28	Carrinho com rodas (coletor p/ coleta interna): estanque, material rígido, lavável, impermeável, cantos arredondados, tampa articulada ao corpo do equipamento; rodas antiderrapantes. Cor: cinza (resíduos comuns), capacidade para 120 litros.	Naturallimp	10	und	1.490,00	14.900,00
29	Carrinho com rodas (coletor p/ coleta interna): estanque, material rígido, lavável, impermeável, cantos arredondados, tampa articulada ao corpo do equipamento; rodas antiderrapantes. Cor: marrom (RESIDUOS ORGÂNICOS) capacidade para 120 litros	Naturallimp	6		1.490,00	8.940,00
30	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica 60 litros	Tramontina	10	und	138,70	1.387,00
31	Cera incolor à base de carnaúba pronto uso (galão com 20 litros)	Bravo	40	und	144,00	5.760,00
32	Cera incolor auto brilhante (brilho molhado) com 5 litros	Bravo	40	und	52,00	2.080,00
33	Cera líquida incolor com 12 unid x 750 ml cx	Bravo	150	cx	49,00	7.350,00
34	Cesto de lixo telado é um dos modelos mais comuns de lixeiras. É normalmente pequeno, com capacidade inferior a 15 litros, sem tampa, e é utilizado em ambientes internos, principalmente banheiros, vestiários e escritórios. Esse cesto normalmente é fabricado em plástico polipropileno, aço inox ou arame galvanizado.	Merconplas	200	und	24,00	4.800,00
35	Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo. 60 litros	Merconplas	30	und	243,00	7.290,00
36	Coador multiuso tipo biruta c/15 cm diâmetro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado.	V. Maranhão	100	und	3,40	340,00
37	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 4 tubos	Premisse	100	und	75,00	7.500,00
38	Colher descartável com 50 und	Prafesta	500	pct	3,10	1.550,00
39	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 02(dois) unidades cada, com capacidade individual de 50 l, nas cores da coleta seletiva, para: plástico e papel, fixadas em barra de metalon.	Naturallimp	6	und	820,00	4.920,00
40	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 03(três) unidades cada, com capacidade individual de 50 litros, nas	Naturallimp	6	und	1.230,00	7.380,00

PMSB. FOLHA Nº 506PROC. ADM 201910008MODALIDADE PP/SRPSERVIDOR 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	cores da coleta seletiva, para: plástico, papel e vidro, fixadas em barra de metalon.					
41	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 04(quatro) unidades cada, com capacidade individual de 20 litros cada, nas cores da coleta seletiva para metal, papel, plástico e vidro.	Naturallimp	6	und	1.295,00	7.770,00
42	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 04(quatro) unidades cada, com capacidade individual de 50 litros, nas cores da coleta seletiva, para: plástico, metal, papel e vidro, fixadas em barra de metalon.	Naturallimp	6	und	1.480,00	8.880,00
43	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 04(quatro) unidades cada, formando um círculo, com capacidade individual de 40 litros, nas cores da coleta seletiva para papel, plástico, vidro e metal.	Naturallimp	6	und	1.595,00	9.570,00
44	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 05(cinco) unidades cada, com capacidade individual de 50 litros, nas cores da coleta seletiva, para: plástico, metal, papel, vidro e lixo comum, fixadas em barra de metalon.	Naturallimp	6		1.880,00	11.280,00
45	Container lixeira modelo gari 240 l	Naturallimp	5	und	768,00	3.840,00
46	Conteiner 120l com rodas	Naturallimp	5	und	660,00	3.300,00
47	Copo descartável para água de 180 ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, caixa com 2.500 unidades	Fc oliveira	2000	pct	3,50	7.000,00
48	Copo descartável para água de 200ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, caixa com 2.500 unidades	Fc oliveira	2000	pct	3,70	7.400,00
49	Copo descartável para café de 50ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, em embalagem plástica transparente com 100 und caixa com 5.000 unidades	Fc oliveira	2000	pct	2,55	5.100,00
50	Copo descartável para caldo de 250 ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, caixa com 25 unidades	Fc oliveira	2000	und	4,98	9.960,00
51	Creme dental 90 gramas	Sorriso	2000	und	3,40	6.800,00
52	Desifetante com 12 unidade de 1 litro caixa com 12 unidades	Econômico	400	cx	38,00	15.200,00
53	Desifetante com 6 unidades de 2 litros cada	Econômico	400	cx	41,05	16.420,00
54	Desinfetante para lavagem automática de louças e bandejas, à base de hipoclorito de sódio com 5 litros.	Ricek	40	und	138,00	5.520,00
55	Desinfetante pinho 500 ml caixa com 12 unidades	Econômico	100	cx	38,10	3.810,00
56	Desodorizador de ar frasco com 400ml.	Bombril	80	cx	121,00	9.680,00
57	Detergente hiper concentrado com diluente 01 p/ 200 lts d'água (galão com 05 litros)	Ricek	200	und	34,05	6.810,00



PMSB. FOLHA Nº 507
PROC. ADM 201910008
MODALIDADE PP/SRP
SERVIDOR [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

58	Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada	Econômico	400	cx	43,20	17.280,00
59	Disco lustrador 350 mm branco p/ enceradeira.	British	50	und	34,10	1.705,00
60	Disco lustrador 350 mm preto para enceradeira	British	50	und	34,10	1.705,00
61	Disco lustrador 450 mm branco para enceradeira.	British	50	und	37,05	1.852,50
62	Disco lustrador 450 mm preto para enceradeira.	British	50	und	37,05	1.852,50
63	Escova de dente adulto	Condor	500	und	3,80	1.900,00
64	Escova de dente infantil	Condor	500	und	2,90	1.450,00
65	Escova de unha pequena	V. Paulistinha	500	und	2,88	1.440,00
66	Escova oval de lavar roupa multiuso madeira.	V. Paulistinha	500	und	3,30	1.650,00
67	Escova p/filtro tam. Pequeno de madeira	Drill	500	und	3,25	1.625,00
68	Escova sanitária com suporte	V. Paulistinha	200	und	12,10	2.420,00
69	Escova sanitária sem suporte	V. Paulistinha	200	und	7,50	1.500,00
70	Escovão para enceradeira 300 mm removedor.	Drill	40	und	50,10	2.004,00
71	Espanador pequeno para móveis	V. Maranhão	200	und	7,99	1.598,00
72	Esponja de lã de aço 60g com 8 unidades	Bombril	3000	und	1,72	5.160,00
73	Esponja multiuso de 99mmx 69mmx19mm	Esfrelux	3000	und	0,55	1.650,00
74	Faca descartável para refeição pct c/50.	Prafesta	500	pct	3,25	1.625,00
75	Filtro de café descartável - ref. 103.	V. Maranhão	200	und	3,25	650,00
76	Flanela 30 x 50 cm.	Itatex	3000	und	2,98	8.940,00
77	Flanela 40 x 60cm.	Itatex	3000	und	2,28	6.840,00
78	Fósforo pct - 10 und.	Fiat lux	600	und	3,05	1.830,00
79	Garfos descartável com 50 und	Prafesta	500	und	3,30	1.650,00
80	Garrafa plástica para água c/tampa, cap. 1 litro.	Plasvale	100	und	15,95	1.595,00
81	Garrafa plástica para água c/tampa, cap. 2 litros.	Plasvale	100	und	18,70	1.870,00
82	Guardanapo de papel 23 x 22cm caixa com 16 unid.	Vip papeis	1000	pct	1,70	1.700,00
83	Inseticida	Sbp	600	und	12,20	7.320,00
84	Jarra plástica para agua ou suco, cap 1 litro	Plasvale	40	und	15,50	620,00
85	Kit com 5 lixeiras de 50 litros com tampa p/ coleta seletiva	Naturallimp	5	und	1.885,00	9.425,00
86	Kit merenda escolar c/03 pcs	Plasvale	1000	und	6,40	6.400,00
87	Limpa alumínio 500ml caixa com 24 unidades	Econômico	100	cx	42,10	4.210,00
88	Limpa cerâmica e azulejos de 1 litro caixa com 12 unidades	Econômico	60	cx	46,50	2.790,00
89	Limpa computador gel frasco 200g	Rodabrill	60	und	18,50	1.110,00
90	Limpa vidro 500ml caixa com 12 unid	Econômico	500	und	5,50	2.750,00
91	Limpador cremoso 300 ml	Ype	100	und	7,00	700,00
92	Limpador multiuso clássico 500 ml caixa com 12 unidades	Econômico	600	und	5,50	3.300,00

PMSB. FOLHA Nº 508PROC. ADM 201910008MODALIDADE PP/SRPSERVIDOR J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

93	Lixeira aramada de escritório quarto em aço telado 16 litros	Plasvale	60	und	24,00	1.440,00
94	Lixeira basculhante 7 litros	Plasvale	60	und	15,00	900,00
95	Lixeira de plástico lisa com pedal 15 litros	Plasvale	100	und	23,40	2.340,00
96	Lixeira inox para banheiro cozinha pedal e balde 5 litros + escova sanitária kit	Tramontina	100	und	48,00	4.800,00
97	Lixeira para pia plástico com tampa de 4 litros	Plasvale	100	und	14,10	1.410,00
98	Lustra móvel 200 ml para madeira	Bravo	400	und	6,70	2.680,00
99	Luva de pano tricotada de malha tamanho g	Talge	200	par	11,40	2.280,00
100	Luva de pano tricotada de malha tamanho m	Talge	200	par	11,40	2.280,00
101	Luva de pano tricotada de malha tamanho p	Talge	200	par	11,40	2.280,00
102	Luva de raspa gari tamanho g	Talge	100	par	15,30	1.530,00
103	Luva de raspa gari tamanho m	Talge	100	par	15,30	1.530,00
104	Luva de raspa gari tamanho p	Talge	100	par	15,30	1.530,00
105	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	Talge	200	par	17,00	3.400,00
106	Luva forrada profissional tam. Grande	Talge	200	par	17,00	3.400,00
107	Luva forrada profissional tam. Médio	Talge	200	par	17,00	3.400,00
108	Luvas borracha cano longo tamanho g	Talge	100	par	11,30	1.130,00
109	Luvas borracha cano longo tamanho m	Talge	100	par	11,30	1.130,00
110	Luvas borracha cano longo tamanho p	Talge	100	par	11,50	1.150,00
111	Mascara protetora de pó	Talge	400	und	2,10	840,00
112	O carrinho de limpeza multifuncional kit 03 é composto por: - carro funcional américa (bolsa em vinil disponível nas cores vermelho, azul, amarelo, verde) - balde dobro 30 litros (disponível nas cores vermelho, azul, amarelo, verde) - 02 cabos alumínio 1,40 m -haste americana (disponível nas cores vermelho, azul, amarelo, verde) - refil de algodão 320 g - para limpeza úmida. Placa sinalizadora. (sinaliza que o ambiente deve ser circulado com cuidado e previne acidentes)	Naturallimp	5	und	1.495,00	7.475,00
113	Pá de lixo de plástico com cabo longo	Merconplas	200	und	7,20	1.440,00
114	Pá de lixo galvanizado com cabo de madeira de 60 cm	V. Maranhão	200	und	8,00	1.600,00
115	Pá para lixo com escova pá para lixo com escovinha fabricada em plástico super resistente pá: 33x22 cm escova: 28x6 cm.	Merconplas	200	und	5,20	1.040,00
116	Palha de aço nº 0, com 25 gramas	Bombril	2000	pct	2,30	4.600,00
117	Palha de aço nº 01	Bombril	2000	pct	0,80	1.600,00
118	Palha de aço nº 02	Bombril	2000	pct	1,00	2.000,00
119	Palha de aço nº 1, com 25 gramas	Bombril	2000	pct	2,48	4.960,00
120	Palito dental com 100 unidades	Fiat lux	400	und	2,80	1.120,00
121	Pano de chão algodão 60x 42cm pacote com 12 unidades.	Itatex	1000	und	3,75	3.750,00
122	Pano de prato 100% algodão	Itatex	1000	und	3,55	3.550,00
123	Pano multiuso resistente, alta absorção contem com 5 unidades 60cmx33cm	Flabom	200	pct	17,00	3.400,00
124	Papel higiênico neutro 30 metros folha dupla fd. COM 8unidades (16x4x30)	Neve	1000	pct	5,40	5.400,00



PMSB. FOLHA Nº 509
PROC. ADM 201910008
MODALIDADE PP/SRP
SERVIDOR [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

125	Papel higiênico neutro 30 metros folha simples fd. COM 64 rolos (16x4x30)	Pimpo	300	fd	40,00	12.000,00
126	Papel toalha multiuso com 50 toalhas com 2 unidades 19cmx21,5cm pacote com 2 unidades	Vip papeis	500	pct	5,25	2.625,00
127	Papel toalha multiuso com 60 toalhas com 2 unidades 19cmx22cm. Pacote com 2 unidades	Flabom	500	pct	5,30	2.650,00
128	Pedra sanitária sache 35 gramas caixa com 48unidades	Glade	1000	und	1,60	1.600,00
129	Porta detergente	Plasvale	200	und	2,95	590,00
130	Pratinhos descartáveis médios	Fc oliveira	1000	pct	1,40	1.400,00
131	Prato de plástico médio	Plasvale	1000	pct	1,40	1.400,00
132	Prato descartável fundo pct c/100	Fc oliveira	100	pct	29,00	2.900,00
133	Prato descartável raso grande pct c/100	Fc oliveira	100	pct	7,40	740,00
134	Rodo de borracha c/cabo 30cm	V. Paulistinha	1000	und	6,70	6.700,00
135	Rodo de borracha de 40cm	V. Paulistinha	1000	und	7,30	7.300,00
136	Sabão de barra de 200 gramas caixa com 30 barras	Econômico	200	cx	65,10	13.020,00
137	Sabão de barra de coco 200g – pct com 05 und pct	Econômico	500	pct	7,20	3.600,00
138	Sabão em pó tensoativo anionico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essencia, agua, alvejante e carga de 500 gramas caixa com 20 unidades	Econômico	200	fd	65,40	13.080,00
139	Sabonete 90g	Oliver	300	dz	16,70	5.010,00
140	Sabonete liquido antisséptico com 5 litros	Ricek	100	und	52,40	5.240,00
141	Sabonete liquido para as mãos 250ml perfumado	Palmolive	100	und	8,80	880,00
142	Saboneteira dispenser para Álcool gel ou sabonete liquido	Plasvale	20	und	89,00	1.780,00
143	Saboneteira p/ sabão líquido em inox	Premisse	20	und	78,60	1.572,00
144	Saco de lixo 60lt	Reclixo	600	pct	2,65	1.590,00
145	Saco de lixo branco leito so 5º lts pct c/10	Abe	600	pct	4,05	2.430,00
146	Saco de lixo de 200l pct com 5 und	Reclixo	600	pct	2,90	1.740,00
147	Saco para lixo 100lt	Reclixo	1000	pct	2,70	2.700,00
148	Saco para lixo 30lt	Reclixo	1000	pct	2,60	2.600,00
149	Saco para lixo de 50lt	Reclixo	1000	pct	2,60	2.600,00
150	Soda caustica 500g	Saturno	200	und	7,40	1.480,00
151	Suporte p/ copo descartável 180ml	Premisse	40	und	43,20	1.728,00
152	Suporte p/ copo descartável 50ml	Premisse	40	und	43,20	1.728,00
153	Suporte para fibra tam. 23 p/ 0,9 cm	Premisse	40	und	36,00	1.440,00
154	Tapete antiderrapante para banheiro pvc 1200x802	Flabom	50	und	14,50	725,00
155	Tapete de banheiro microfibra 567 x 372	Flabom	50	und	38,60	1.930,00
156	Tapete de porta de entrada- waste 80 x 80	Flabom	40	und	20,00	800,00
157	Toalha de rosto 100% algodão 40x60 cm	Flabom	100	und	11,70	1.170,00
158	Toalheiro em aço inoxidável (porta papel toalha) universal	Brinox	20	und	218,00	4.360,00
159	Vassoura de palha	Artesanal	1000	und	1,55	1.550,00
160	Vassoura de pelo com cabo 30cm	V. Paulistinha	400	und	8,45	3.380,00

PMSB. FOLHA Nº 510PROC. ADM. 201910008MODALIDADE PP/SRPSERVIDOR [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

161	Vassoura de pêlo com cabo 40 cm	V. Paulistinha	400	und	8,55	3.420,00
162	Vassoura de piaçava nº 5 cabo de 120 cm	V. Paulistinha	600	und	7,30	4.380,00
163	Vassoura p/ vaso sanitário com suporte	V. Paulistinha	400	und	12,00	4.800,00
164	Vassoura tamanho médio 21 cm com cabo	V. Paulistinha	400	und	7,00	2.800,00
165	Vassourão de gari 60 cm	V. Paulistinha	400	und	20,00	8.000,00
						658.968,00